



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

De 15 de setembro de 2023

Fixa novo vencimento básico para os cargos Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de servidores efetivos do Município para adequação ao piso salarial nacional da categoria..

O PREFEITO MUNICIPAL DE **GRACCHO CARDOSO** ESTADO DE SERGIPE,
Faço saber que a Câmara Municipal de GRACCHO CARDOSO aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O vencimento básico dos cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM** no âmbito do Município de Graccho Cardoso, exclusivo de servidores efetivos, aprovados mediante concurso público, fica reajustado nos moldes do ANEXO I desta Lei, com suas respectivas cargas horárias, para fins de adequação ao disposto no artigo 15-C da Lei Federal nº 14.434 de 4 de Agosto de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de GRACCHO CARDOSO/SE,

Em 15 de setembro de 2023

JOSÉ ARAKÉM ARAGAO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

ANEXO I

ENFERMEIRO	R\$ 4.750,00	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 3.325,00	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 2.375,00	40H



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para análise dos membros desta Casa o presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal e que objetiva fixar novos vencimento básicos para os cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.

Inicialmente, destacamos que a instituição desses novos vencimentos objetiva o pleno cumprimento do piso salarial nacional fixado pelo Congresso Nacional para tais categorias, nos termos da Lei nº 14.434/22.

Nesse contexto, considerando que o custeio necessário à observação desse piso salarial será feito pela União, tal reajuste está dentro da capacidade deste Poder Executivo, ainda que consideradas as vantagens pessoais eventuais, de forma que nenhum serviço será prejudicado pela citada concessão, especialmente por se tratar de categorias com pouquíssimos cargos na estrutura.

Com o presente projeto, o Município nada mais do que garante o direito importantíssimo já assegurado às categorias.

Sem mais extensão, e sendo tal medida necessária e justa aos nossos valorosos servidores, estamos certos da sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ ARAKÉM ARAGÃO

Prefeito Municipal